

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.927 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 981, de 02 de fevereiro de 2010;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
15 – Urbanismo	
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura	
15.451.0051.1.012 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 380.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 03 de Fevereiro de 2010.

**Elton Rehfeld**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração